



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4725– Crato/CE

Quarta, 02 de Junho de 2021.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 0206001/2021 – GP

CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 03 de junho de 2021, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, em face da comemoração de *Corpus Christi*, que celebra a presença real e substancial de Cristo na Eucaristia;

CONSIDERANDO que excetuam-se do ponto facultativo os servidores que executam atividades essenciais, em decorrência do imperativo da Lei;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, no qual a administração objetiva a redução de gastos inerentes à atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato, e nos seus diversos órgãos, no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores públicos municipais lotados na Unidade Sentinela (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde, nos setores de Fiscalização Municipal em face da Pandemia do coronavírus, e em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Metropolitana e os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0206001/2021 – GP
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 3794677, protocolado em 05 de maio de 2021, tratando da solicitação da servidora municipal LEONOR VENTURA CORDEIRO, ocupante do cargo de Merendeira, 30Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no sentido de suspender o seu vínculo funcional;

CONSIDERANDO a previsão contida no Estatuto do Servidor Público deste Município, Lei nº 917/1971, no Art. 92, inciso VI, a qual dispõe que a vacância de cargo poderá decorrer da posse em outro cargo;

CONSIDERANDO o parecer nº 0327052021, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL da servidora efetiva, **LEONOR VENTURA CORDEIRO**, matrícula nº 24773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira, 30Hs, a partir de 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2024, nos termos do Art. 92, inciso VI, do Estatuto do Servidor Público do Município do Crato - CE (Lei nº 917/1971).

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de suspensão da presente portaria acarretará na sua exoneração automática.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO** comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para apresentação e debate da atualização e revisão do **Plano Municipal de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário** e da Licitação através de Leilão, da “**Concessão do Serviço Público de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Esgotos Sanitários no Município do Crato-CE e Gestão Comercial de todo Sistema de Saneamento**”, em atendimento ao art. 11, inciso IV, art. 19. §5º e art. 51 da Lei federal nº 11.445/07, ao art. 39, inciso IV, do Decreto federal nº 7.217/10, e ao art. 39 da Lei federal nº 8.666/93, com a seguinte programação:

- **Plano Municipal de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário** dia 23 de junho de 2021, das 10h00 às 11h30;
- **Concessão do Serviço Público de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Esgotos Sanitários no Município do Crato-CE e Gestão Comercial de todo Sistema de Saneamento** dia 23 de junho de 2021, das 14h00 às 16h00.

Ambos os eventos serão realizados em ambiente virtual através da plataforma YouTube considerando o Decreto Municipal Nº 1605001/2021 e das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia da Covid-19 - novo coronavírus.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar das Audiências Públicas, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições aos Projetos.

Para participar deverá ser feita a inscrição no site da Prefeitura do Crato, no link (<http://servicos.crato.ce.gov.br/ses>) preenchendo o formulário de inscrição e após envio, aguardar a confirmação da inscrição e o envio do link para acesso à página do YouTube.

Durante o evento poderão ser formuladas perguntas pelo chat do YouTube.

Após a exposição de cada um dos temas haverá intervalo para formulação das respostas aos questionamentos e em seguida, serão respondidas as questões que couberem no horário das respectivas Audiências Públicas. As perguntas não respondidas durante os eventos serão publicadas no site do Projeto de Concessão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Crato, tudo conforme os termos do Regulamento da Audiência Pública.

Crato, 01 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.11.29.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.25.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG, P45KG E BOTTIÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA-ME, INSCRITA Nº CNPJ Nº 19.854.414/0001-06, SEDIADA NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 410, CENTRO, NOVA OLINDA-CE. CONTRATO: 2021.05.24.1- VALOR GLOBAL R\$ 292,00(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.04.122.0007.2.161. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.11.29.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.25.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG, P45KG E BOTTIÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA-ME, INSCRITA Nº CNPJ Nº 19.854.414/0001-06, SEDIADA NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 410, CENTRO, NOVA OLINDA-CE. CONTRATO: 2021.05.25.1- VALOR GLOBAL R\$ 949,00(NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE: HENRILLY RENNER FERREIRA DANTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0007.2.129. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.01.1** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (ÓRGÃO GERENCIADOR) E **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIOS O SR. ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS E STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** EDNEIA PINHEIRO MOREIRA, REPRESENTADA PELA SRA EDNEIA PINHEIRO MOREIRA, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 51.972,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.01.1**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75/M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, PARA ATENDER A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.27.2.

CONTRATO: nº 2021.05.27.2. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.02.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.09.14.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E DISPENSER HIGIENIZADOR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072 (Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação) e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, Secretária Municipal de Educação e a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, BAIRRO JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ Nº 09.210.219/0001-90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Crato-CE, 27 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS

PORTARIA Nº 0206001/2021-SMTDS

CRATO/CE, 02 de junho de 2021.

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, Inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Luciana Correia de Moura Araújo, inscrito(a) no CPF sob o nº 677.061.933-49, ocupante do cargo de Assessor II lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato nº 2021.01.08.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRATO/CE.

Artigo 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02 de junho de 2021.

Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 04/06/2021 de 08:00h às 16:00h, na sede da SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PSS-5889	AMANDA DE LIMA TELES LACERDA	73,00

OBSERVAÇÃO:**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 02 de junho de 2021.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 034/2021.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro Mesquita da Silva**, portadora da identidade n.º 2018107411-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 371.711.863-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 1858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em maio de 2021	-	R\$ 4.807,13	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	5%	R\$ 240,35	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 961,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Redução de Carga Horária.	10%	R\$ 480,71	Lei n.º 2.643/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 6.489,61			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/06/2021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Junho de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 0401016/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE